

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2019.

OF/OAB-GP/016/2019

Exma. Senhor Juíza,

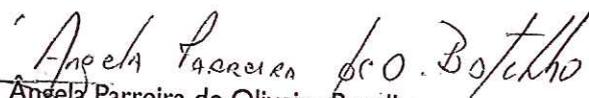
Ref.: Comunicação que se faz - Suspensão dos agendamentos realizados pela 13ª Subseção OAB/MG - Uberlândia, no Presídio Jacy de Assis.

Cumprimentando V.Exa., vimos por meio deste, comunicar que na data de 31/01/2019 foi protocolado por esta Subseção, ofício no Presídio Jacy de Assis, informando que a partir de 04/02/2019, a 13ª Subseção da OAB/MG não mais será responsável pelos agendamentos para atendimentos jurídicos de advogados e seus clientes naquela Unidade Prisional.

A decisão da Diretoria se deu em razão da não renovação da Portaria Conjunta Presídio "Prof. Jacy de Assis" e OAB - Uberlândia 13ª Subseção da OAB/MG nº 002/2016 de 05/12/2016, que disciplina o atendimento jurídico dos advogados aos seus clientes, vencida em 31/12/2017, apesar da exaustiva gestão da Diretoria da 13ª Subseção junto a Direção do Presídio, para a renovação da referida Portaria.

Informamos ainda que esta Diretoria solicitou à Direção do Presídio o cumprimento imediato da Resolução Conjunta SEDS/OAB/MG nº 118 de 12/02/2010, a qual está em vigor, tendo em vista tratar-se de determinação Estadual, válida em todas as Unidades Prisionais do Estado, e que está sendo descumprida por este Presídio desde 01 de janeiro de 2.018.

Limitado ao exposto, certos de contar com vossa costumeira atenção, reiteramos protestos de elevado respeito e distinta consideração.


Angela Parreira de Oliveira Botelho
Diretora Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG

Recebido em: 01/02/19 às 12:00 hs.

Assinatura legível: Madara Laje

Exma. Doutora
Maria Elisa Taglialegra
Juíza de Direito e Diretora do Foro
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Rondon Pacheco, 6130, Tibery.
Uberlândia/MG